

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 484/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 13060/2026-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 15/06/2026, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora MARISE MAGALHÃES BIZARRIA LOPES, Técnico de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 03/06/2026 a 01/08/2026, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 485/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 10492/2026-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 23/06/2026, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora MARY HELENA VASCONCELOS, Técnico de Controle Externo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, desde 04/05/2026 a 08/05/2026, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 499/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a garantia constitucional do devido processo legal, inclusive no âmbito dos procedimentos e processos administrativos disciplinares, expressa no art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a orientação da ATRICON no sentido de os Tribunais de Contas instituírem comissões processantes permanentes, integradas pelos servidores de seu quadro efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do TCE/CE, com mandato de 02 (dois) anos:

I – Membros Titulares:

- a) Bruno Caminha Scarano, matrícula nº 1530-7;
- b) Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão, matrícula nº 1138-7,
- c) Rubens Gustavo Nocrato Rocha, matrícula nº 0869-3.

II – Membros Suplentes:

- a) Nyanne Brandão Galvão, matrícula nº 1354-3;
- b) Cássio Carvalho Rocha Freire, matrícula nº 1664-8,
- c) Daniel Façanha Rocha de Souza, matrícula nº 1145-4.

Parágrafo único. Os servidores acima mencionados atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente da Comissão, este será substituído por membro titular, considerando o critério de antiguidade de nomeação junto a este Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N.º 4716/2026

PROCESSO N.º: 28404/2025-4

NATUREZA: Inspeção

ENTE FEDERATIVO: Município de Itarema

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal

EXERCÍCIO: 2025

RESPONSÁVEIS: Marcos Robério Monteiro Filho (Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controlador); Francisco Fontenele Filho (Secretário de Administração e Finanças)

RELATORA: Conselheira Onélia Leite

SESSÃO VIRTUAL DO PLENO DE 15/06/2026 A 19/06/2026